



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 13/81

Projeto de Lei nº 18/81

Dispõe sobre permuta de imóveis com o senhor Ulisses Augusto dos Santos Filho, e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a permitar o imóvel de sua propriedade sito na esquina da Rua Ignês Mariano com a Rua Benedito Elpírio da Costa, lote nº 37 da quadra nº 09, Parque Bela Vista, com a área de 262,63 metros quadrados, devidamente matriculado sob nº 83.384, folha nº 59 do livro nº 3-B2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba, contendo as seguintes características e confrontações:

"Partindo do marco situado na esquina das Ruas Ignês Mariano com Benedito Elpírio da Costa, segue em reta com a Rua Ignês Mariano à distância de 19,00 metros; deflete à direita e segue em reta à distância de 10,00 metros; confrontando à esquerda com área da Prefeitura Municipal de Votorantim; deflete à direita e segue em reta à distância de 29,00 metros; confrontando à esquerda com a área da Prefeitura Municipal de Votorantim onde encontra a Rua Benedito Elpírio da Costa; deflete à direita e segue em reta com a mesma Rua à distância de 1,00 metro; em seguida contornando à distância de 14,14 metros, onde encontra o ponto de partida, totalizando a área de 262,63 metros quadrados".

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será permitado com o imóvel de propriedade do senhor Ulisses Augusto dos Santos Filho sito à Rua Benedito Elpírio da Costa, lote nº 13 da quadra nº 10, Parque Bela Vista, com área de 278,57 metros quadrados, conforme escritura pública lavrada no Cartório do Tabelionato de Votorantim em 18/12/80 e devidamente matriculado sob nº 29.809, folha nº 01 do livro nº 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba, o qual contém as seguintes características e confrontações:

"Partindo do marco situado na Rua Benedito Elpírio da Costa, a 30 metros em tangente da esquina com a Avenida Eugênio Bernardi; se



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

[Signature]

gue em reta à distância de 15,07 metros, confrontando à esquerda com o lote 15; deflete à direita e segue em reta à distância de 17,83 metros; confrontando à esquerda com o lote nº 16; deflete à direita e segue em reta à distância de 20,75 metros, onde encontra a Rua Benedito Elpírio da Costa, confrontando à esquerda com o lote nº 12; deflete à direita e segue pela mesma Rua em reta à distância de 12,00 metros, chegando ao ponto de partida, totalizando a área de 278,57 metros quadrados".

Artigo 3º - A presente permuta será efetuada com a soma de R\$... 4.284,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) a favor dos cofres públicos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *